



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 311/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Nº 139/SVS/MS, de 11 de agosto de 2009, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, para ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
2. A análise da proposta do Estado do Ceará, com parecer favorável da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o “**Projeto de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência na Estratégia de Saúde da Família**” desenvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS